

## INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS

## INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000002/2021 ao Convênio Nº 887025/2019. Conventes: Concedente: INSTITUTO DO PATRIMONIO HIST. E ART. NACIONAL, Unidade Gestora: 343026. Conveniente: ASSOCIACAO CULTURAL BALAI NORDESTE, CNPJ nº 10559786000135. Alteração de vigência por mais três meses. Valor Total: R\$ 198.998,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 23/03/2021 a 16/07/2021. Data de Assinatura: 27/12/2019. Signatários: Concedente: LARISSA RODRIGUES PEIXOTO, CPF nº 08147127626, Conveniente: JOANA ALVES DA SILVA, CPF nº 110.218.454-34.

## DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 343026 - IPHAN

Número do Contrato: 5/2020.  
Nº Processo: 01450.004199/2019-28.  
Pregão. Nº 20/2019. Contratante: IPHAN - EXECUCAO ORCAMENTARIA E FINANCEIRA. Contratado: 05.340.639/0001-30 - PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA. Objeto: O presente primeiro termo aditivo, tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência contratual previsto na cláusula segunda - da vigência do contrato nº 05/2020, firmado em 27 de fevereiro de 2020.. Vigência: 31/03/2020 a 31/03/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 0,00. Data de Assinatura: 19/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/03/2021).

## EDITAL DE CITAÇÃO

O INSTITUTO DO PATRIMÔNIO, HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN, neste ato representado pelo Diretor do Departamento de Planejamento e Administração - DPA, no uso de suas atribuições regimentais, CITA, pelo presente edital, a empresa PH SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ nº 06.090.065/0001-51, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste, solicitar por meio do endereço eletrônico colic@iphan.gov.br ou comparecer na SEP/SUL, EQ. 713/913, Bloco "D", Ed. Iphan Sede, 2º andar, CEP 70.390-135, a fim de retirar segunda via da GRU para pagamento e ressarcimento ao erário, tendo em vista a condenação ocorrida no processo judicial nº 0001274-47.2014.5.10.0020, sob pena de revelia e inscrição da empresa na dívida ativa da união, além de registro no Cadastro de Devedores Inadimplentes - CADIN.

ARTHUR LÁZARO LAUDANO BREGUNCI  
Diretor do Departamento de Planejamento e Administração  
- DPA/IPHAN

## RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2019  
Publicado no D.O de 2019-11-13, Seção 3. Onde se lê: Vigência: 01/10/2019 a 31/12/2023. . Leia-se: Vigência: 17/01/2020 a 16/03/2024.

(COMPRASNET 4.0 - 24/03/2021).

## AVISO

## COMUNICAÇÃO PARA EFEITO DE REGISTRO DO BEM CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DENOMINADO "CIRANDA DO NORDESTE" COMO PATRIMÔNIO CULTURAL DO BRASIL.

Na forma e para os fins do disposto no § 5º do art. 3º do Decreto nº 3.551, de 04 de agosto de 2000, o INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN dirige-se a todos os interessados para AVISAR que está em trâmite, no âmbito deste Instituto, o Processo Administrativo n. 01450.000867/2015-14, relativo à solicitação de Registro da Ciranda do Nordeste como Patrimônio Cultural do Brasil, apresentada pela Secretaria de Cultura de Pernambuco. O pedido de Registro refere-se uma forma de expressão que une música, poesia e dança de roda e é vivenciada como um modo coletivo de celebrar a vida, sem distinções pessoais, delimitações e temporalidades rígidas. A Ciranda está rodeada de significados que envolvem o balanço do mar, os ciclos da vida e as brincadeiras de criança. A dança é um elemento central para vivenciar a Ciranda, e em geral acontece com os dançantes dando as mãos em um círculo fechado e dançando em uma única direção. Existem variações de passos complexos porém o mais importante no cirandar não é a dificuldade dos passos, mas a simplicidade e a união. A roda pode acontecer em diferentes contextos como carnaval, encerramento uma atividade pedagógica ou em festejos juninos; e em espaços abertos ou fechados, como ruas, bares e praças. É comum que um grupo de Ciranda seja composto por: um mestre/a cirandeiro/a; o terno e os batuqueiros; e as cirandeiras. A figura central da Ciranda é a mestra/e - também conhecida como mestra-cirandeira, mestra de ciranda ou cirandeira. A pesquisa de referência para o Registro foi realizada em Pernambuco na Zona da Mata Norte e Região Metropolitana de Recife, mas há indícios de que essa expressão ocorra em outros estados do Nordeste, em especial nos estados vizinhos de Alagoas e Paraíba. Cirandeiros costumam categorizar a Ciranda da Zona da Mata Norte como mais avexada, de pé duro, de sapupo, de enredo, sendo ela uma dança mais agitada e rápida. Já a da Região Metropolitana de Recife é conhecida como ciranda de embalo, praiêira, compassada, sendo ela mais lenta e cadenciada. O ritmo, verso e melodia são característicos, sendo o toque do surdo no tempo forte que distingue o ritmo. Essa marcação está entrelaçada com a dança e é quando se marca um passo forte; essa exteriorização do ritmo que vai e volta representa para os cirandeiros o balanço do mar. O passado vivido pelos cirandeiros e cirandeiras nessa tradição é transpassado pela história de colonização do nordeste brasileiro, marcado pela monocultura açucareira e pela escravidão, pela decadência desse sistema e das consequências disso na organização espacial e social. Ao mesmo tempo, esse contexto se mistura com suas próprias histórias de vida da comunidade cirandeira. Na roda de ciranda, são trazidos à tona sentimentos de celebração e pertencimento a um lugar e a uma história, seja das cirandas à beira mar, seja das noites de festa nos engenhos da Mata Norte de Pernambuco.

AMPARO LEGAL: Constituição da República Federativa do Brasil, de 05 de outubro de 1988, art. 216 (inciso II); Lei nº. 8.029 de 12 de abril de 1990; Lei nº. 8.113, de 12 de dezembro de 1990; Decreto nº. 3.551, de 4 de agosto de 2000; Resolução do Iphan nº. 001, de 3 de agosto de 2006 e Decreto nº. 9.238, de 15 de dezembro de 2017.

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS: 30 (trinta) dias.

CORRESPONDÊNCIA PARA: Conselho Consultivo do Patrimônio Cultural - Presidente - SEPS Quadra 713/913 Sul, Bloco D, Edifício IPHAN, 5º andar - Asa Sul - Brasília - Distrito Federal - CEP: 70.390-135.

LARISSA PEIXOTO  
Presidente

## SUPERINTENDÊNCIA EM PERNAMBUCO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 343005 - IPHAN-PE

Número do Contrato: 7/2020.  
Nº Processo: 01498.000301/2020-11.  
Tomada de Preços. Nº 3/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO IPHAN PERNAMBUCO, IPHAN-PE. Contratado: 40.786.519/0001-61 - PS CONSTRUcoes E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Alteração da cláusula 6, conforme projeto básico (sei 2520459): onde se lê : "6. Cláusula sexta - da garantia de execução do contrato 6.1.não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação."; passa a ter a seguinte redação: "6. Cláusula sexta - da garantia de execução do contrato 6.1. As obrigações da contratada são aquelas previstas no item 15.1 do projeto básico, anexo do edital: 15.1 sera exigida a garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor do contrato e terá seu valor atualizado nas mesmas condições daquele, conforme estabelecido no art. 56 lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Paragrafo 2º, ressalvado o previsto no parágrafo 3º deste artigo.. Vigência: 11/01/2021 a 10/12/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.151.642,00. Data de Assinatura: 24/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/03/2021).

## SUPERINTENDÊNCIA EM SANTA CATARINA

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2021 - UASG 343011 - IPHAN-SC

Número do Contrato: 29/2019.  
Nº Processo: 01510.000752/2019-00.  
Tomada de Preços. Nº 26/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO IPHAN S.CATARINA, IPHAN-SC. Contratado: 01.953.758/0001-07 - MAGAPAVI CONSTRUTORA TERRAPLANAGEM E PAVIMENTADORA LTDA. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 29/2019, firmado entre as partes em 24/12/2019. Vigência: 19/04/2021 a 17/08/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.163.833,68. Data de Assinatura: 23/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 23/03/2021).

## SUPERINTENDÊNCIA EM SERGIPE

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2021 - UASG 343008 - IPHAN-SE

Número do Contrato: 4/2018.  
Nº Processo: 01504.000064/2018-30.  
Dispensa. Nº 25/2018. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO IPHAN EM SERGIPE, IPHAN-SE. Contratado: 32.710.477/0001-57 - OFICINA DE PROJETOS LTDA - EPP. Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do contrato referente a execução serviços técnicos especializados de arquitetura e engenharia para a elaboração de projeto de restauração e estabilização da fachada principal da ruína localizada à praça coronel José Muniz Barreto, nº 03, laranjeiras/se, em mais 120 (cento e vinte) dias.. Vigência: 22/11/2018 a 08/08/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 14.000,00. Data de Assinatura: 24/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/03/2021).

## SUPERINTENDÊNCIA NA PARAÍBA

## EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1/2021 - UASG 343032

Nº Processo: 01408000275202085 . Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança armada 24h (Diurna/Noturna), em caráter emergencial e por tempo limitado, a serem executados no âmbito Superintendência do IPHAN na Paraíba, na unidade do prédio da antiga casa dos contos e residência dos capitães mores, na cidade de João Pessoa/PB. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Contratação emergencial para a urgente proteção patrimonial do bem público. Declaração de Dispensa em 08/03/2021. HYAGO COSTA CELANE. Superintendente. Ratificação em 12/03/2021. LARISSA RODRIGUES PEIXOTO DUTRA. Presidente. Valor Global: R\$ 86.102,40. CNPJ CONTRATADA : 05.554.220/0001-80 FALCONSEG - SEGURANCA DE VALORES LTDA.

(SIDECE - 24/03/2021) 343026-40401-2020NE800250

## SUPERINTENDÊNCIA NO AMAZONAS

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2021 - UASG 343001 - IPHAN-AM

Número do Contrato: 5/2019.  
Nº Processo: 01490.000092/2019-34.  
Pregão. Nº 3/2019. Contratante: SUPERINTENDENCIA DO IPHAN AMAZONAS, IPHAN-AM. Contratado: 04.030.231/0001-07 - SIMONE DE CASTRO DUARTE COELHO. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual, prevista na cláusula segunda - da vigência, do contrato nº 05/2019, firmado em 08 de agosto de 2019, com fulcro §1º do art. 57 da lei nº. 8.666/93, ficando prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 60 (sessenta) dias, com início em 24 de março de 2021 e término em 23 de maio de 2021.. Vigência: 24/03/2021 a 23/05/2021. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 21.100,00. Data de Assinatura: 24/03/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 24/03/2021).

## FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência Nº 000001/2021 ao Convênio Nº 884226/2019. Conventes: Concedente: FUNDACAO NACIONAL DE ARTES, Unidade Gestora: 20412. Conveniente: ASSOCIACAO ARTISTICA MAPA TI, CNPJ nº 02483227000160. Pedido de prorrogao de termo de fomento. Valor Total: R\$ 300.000,00, Valor de Contrapartida: R\$ 0,00, Vigência: 29/03/2021 a 27/03/2022. Data de Assinatura: 26/11/2019. Signatários: Concedente: LAMARTINE BARBOSA HOLANDA, CPF nº 36350893034, Conveniente: DAZI ANTUNES CORREA, CPF nº 143.639.528-30.

